PROCURAÇÃO

Por meio do presente Instrumento Particular de Mandato, a SINQIA S.A., sociedade anônima com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 755, 7º andar, Consolação, CEP 01415-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.065.791/0001-99, neste ato representada por seus representantes legais devidamente autorizados; e a SINQIA TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária, do tipo limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na ua Bela Cintra, 755, 5° andar, Consolação, CEP 01415-003, inscrita no CNPJ sob o n° 03.017.804/0001-91, neste ato representada por seus representantes legais devidamente autorizados (as "Outorgantes"), nomeiam e constituem a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o n° 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) ("<u>Debenturista</u>"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (o "Cessionário" ou "Agente Fiduciário"), como seu procurador para, por si ou seus representantes legais ou substabelecidos, agir em seu nome e lugar, na medida máxima possível, para:

- a) praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a efetivação dos registros e/ou averbações do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Duplicatas, Conta, Aplicação Financeira e Outras Avenças", celebrado entre a Outorgante e o Cessionário em 20 de fevereiro de 2019 ("Contrato"), bem como para o aperfeiçoamento e constituição da garantia prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Sinqia S.A." ("Escritura de Emissão"), incluindo os pedidos de registro a serem efetuados junto a quaisquer cartórios de registro competentes; e
- b) representar a Outorgante, na hipótese de inadimplemento das Obrigações Garantidas e na hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, com relação à movimentação dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (incluindo os valores decorrentes de aplicações e investimentos) depositados na Conta Vinculada para conta de titularidade do Outorgante.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste instrumento terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato e na Escritura de Emissão.

Esta procuração somente terá validade se apresentada em conjunto com o

"Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Duplicatas, Conta, Aplicação Financeira e Outras Avenças" firmado entre as Cedentes e o Cessionário.

O presente instrumento é irrevogável e deverá permanecer válido e em pleno vigor até o pagamento de todas as Obrigações Garantidas, conforme definidas no Contrato.

São Paulo, 08 de junho de 2022.

SINQIA S.A.

(assinado eletronicamente)

SINQIA TECNOLOGIA LTDA.

(assinado eletronicamente)



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir:https://sinqia.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 5E4FF7DC-C15E-4E4F-9F93-2E4BACF63021





Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

SIGNATARIO



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.